



## JUSTIFICATIVA

Todo o quarteirão entre as rua Chanceler Oswaldo Aranha, Av. Presidente Itamar Franco e rua Francisco Brandi tem para uso e ocupação do solo o zoneamento ZC III - Zona Comercial 3, com exceção apenas dos terrenos com frente para a rua Chanceler Oswaldo Aranha.

Com esta proposta de alteração da legislação retificamos este erro, pois o local tem todas as características deste modelo de uso e ocupação proposto.

Palácio Barbosa Lima, 30 de abril de 2025.

José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PDT

